

Anexo II - Plano Individual de Trabalho	Período
--	----------------

DADOS CADASTRAIS		RESUMO – CH TOTAL:		
Campus:	Cachoeiro de Itapemirim	ATIVIDADE	CH	ATIVIDADE
Departamento:	Coordenação de Engenharia Mecânica	1. Atividades de Ensino	27:40	4. Atividades de Gestão
Nome:	Hilton Moulin Caliman	2. Atividades de Pesquisa	00:00	5. Atividades de Representação
SLAPE	2423351	3. Atividades de Extensão	06:00	6. Outras atividades
Jornada de trabalho (horas):	40:00			
Efetivo:	SIM			
CH em afastamento:	N/A			
Área Principal de Atuação	Professor EBTT			
Titulação:	Mestre			

1. Atividades de Ensino

1.1. Aulas

Curso	Componente curricular
Engenharia Mecânica	Termodinâmica II
Técnico em Mecânica	Máquinas de Fluxo
Engenharia Mecânica	Pesquisa Aplicada
Engenharia Mecânica	Máquinas Térmicas
Técnico em Mecânica	Refrigeração e Ar Condicionado
	Subtotal

1.2. Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino

Atividade
Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino
Subtotal

1.3. Atividades de Apoio ao Ensino

Atividade
Atendimento a estudantes em horário extraclasse
Reuniões pedagógicas
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares
Supervisão e orientação de estágio
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o Ifes
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo Ifes
Coordenação de eventos de ensino

Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares
Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino
Subtotal (menor ou igual à carga horária de aulas + mediação pedagógica)
Coordenação de programas e projetos de ensino
Subtotal

1.3.1 - Detalhamento - Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular

Curso	Componente curricular
	Subtotal

1.3.2. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Ensino – Programas, Projetos e Eventos

Titulo da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Atuação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)
			Subtotal

1.4. Mediação pedagógica

Curso	Componente curricular
	Subtotal

2. Atividades de Pesquisa

Atividade
Coordenação de programas e projetos de pesquisa
Coordenação de cursos de pesquisa
Coordenação de eventos de pesquisa
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de pesquisa
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa para execução de atividades extracurriculares
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa para execução de atividades curriculares
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa
Subtotal

2.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Pesquisa

Titulo da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)

			Subtotal

3. Atividades de Extensão

Atividade	
Coordenação de programas e projetos de extensão	
Coordenação de cursos de extensão	
Coordenação de eventos de extensão	
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de extensão	
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para execução de atividades extracurriculares	
Participação em equipes executoras de ações de extensão para execução de atividades curriculares	
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de extensão	
Subtotal	

3.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Extensão

Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)
Membro do Núcleo de Arte e Cultura	Atividade de	Portaria 79/2022	Participação
u de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapicuru	Atividade de		Participação
st IFES - Campus Cachoeiro de Itapicuru	Programa de	Coordenadoria	Participação
			Subtotal

4. Atividades de Gestão

Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)
Membro Colegiado	275/2022	08/07/2022	
o Curso (PPC) de Graduação em Engenharia	313/2022	10/08/2022	
omissão Organizadora da XII JACITE	13/2023	23/01/2023	
ordenador do Curso Técnico Intercurso	464/2022	02/12/2022	
			Subtotal

5. Atividades de Representação

Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)
			Subtotal

6. Outras atividades

Tipo	Número da portaria (se houver)
Capacitação em serviço	
Afastamento	
Cessão	

Novo

Colaboração técnica	
Licença	
	Subtotal
	Total de atividades de plano(s) de trabalho

O SANTO

2023/1

40:00
CH
06:20
00:00
00:00

CH semanal
03:20
03:20
01:40
03:20
01:40
13:20

CH semanal
13:20
13:20

CH semanal
01:00

01:00
01:00

r
CH semanal
00:00

s
CH semanal
00:00

CH semanal
00:00

CH semanal
00:00

CH semanal

00:00

CH semanal
06:00
06:00

CH semanal
04:00
01:00
01:00
06:00

CH semanal
02:00
02:00
02:00
00:20
06:20

CH semanal
00:00

CH semanal

Novo

00:00
40:00

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE 1 DE JULHO DE 2010

Anexo IV

Critérios específicos para atividades de ensino, pesquisa, extensão e serviço comunitário

Art. 13

Art. 15

1 – Atividades de Ensino		Mínimo	Máximo
Aula		10h	20h
		8h	16h
Mediação pedagógica a distância		Carga horária específica no plano de curso	
Planejamento e manutenção do ensino		1h para cada 1h de aula	
		1h para cada 1h de aula	
Planejamento e manutenção de componentes curriculares a distância		1h para cada 1h de mediação pedagógica	
Atendimento a estudantes em horário extraclasse		1h por turno de aula	Até 4h
Reuniões pedagógicas		Conforme calendário de reuniões planejadas no semestre	
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares		1h por projeto	2h por projeto
Supervisão e orientação de estágio		20min por estagiário	1h por grupo
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o Ifes		1h por grupo de 3 estudantes	1h por dia
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular		Igual à carga horária do componente curricular a ser planejado	
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais		1h por plano de trabalho	2h por plano de trabalho
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo Ifes		4h	
Coordenação de eventos de ensino		1h por evento coordenado	4h por evento coordenado
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares		30min por ação	4h por projeto
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares		Igual à carga horária semanal, determinada no projeto pedagógico do curso ou plano de trabalho específico	

Coordenação de eventos de ensino	1h por evento coordenado	4h por evento
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares	30min por ação	4h por projeto
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares	Igual à carga horária mensal, determinado pelo projeto pedagógico do curso ou plano de curso específico	
Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino	1h para cada hora de execução da referida atividade curricular da ao docente	
Coordenação de programas ou projetos de ensino		
Coordenação de projetos de Cooperativa-escola		

Art. 16

2 – Atividades de Pesquisa e Extensão
Coordenação de programas e projetos de pesquisa e de extensão
Coordenação de cursos de pesquisa e de extensão
Coordenação de eventos de pesquisa e de extensão
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de caráter acadêmico
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa e de extensão para execução de atividades extracurriculares
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa e extensão para execução de atividades curriculares

Preparação e manutenção de atividades curriculares e ações de pesquisa e extensão

Art. 16

Art. 18

3 – Atividades de gestão e de representação institucional
--

Docentes em função de reitor, pró-reitor, diretor-geral de campus, diretor-geral de campus avançado, diretor de centro de referência, diretor de polo de inovação e diretor de implantação de unidade

Docentes em função de direção ou assessoria

Art. 19

Demais docentes em outras funções de coordenação
--

Representação Institucional

4 – Critérios extraordinários

Coordenação de programas e projetos institucionais de caráter sistêmico

Docentes com formação em educação especial, localizados na direção de ensino e dedicados ao atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas

**CONSELHO SUPERIOR Nº 18/2019,
DE JULHO DE 2019**

Anexo IV

no, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional.

	Minimo	Máximo	Observação
	10h	20h	Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 12, inciso I). Atentar ao Art. 3, §2º, que estabelece a possibilidade de redução do valor mínimo, com base no RAP.
	8h	12h	Para os docentes em regime de tempo parcial (Art. 12, inciso II).
	Carga horária semanal especificada no PPC		Limite máximo de 06 horas para cada professor.
	1h para cada 1h semanal de aula		Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 13, inciso I).
	1h para cada 1h semanal de aula		Para docentes em regime de tempo parcial, para o caso em que a carga horária de aula não exceda 10 (dez) horas semanais (Art.13, inciso II, alínea a). Caso haja excesso, observar o Art. 13, inciso II, alínea b.
Mediações	1h para cada 1h semanal de mediação pedagógica		Observar o Art. 14, parágrafo único, da resolução.
	1h por turno de aula	Até 6h	Art. 15, alínea a.
	Conforme calendário de reuniões planejado para o semestre.		Art. 15, alínea b.
Projetos	1h por projeto	2h por projeto	Art. 15, alínea c.
	20min por estagiário	1h por estagiário	Art. 15, alínea d.
Atividades em grupo	1h por grupo de 3 estudantes	1h por estudante	Art. 15, alínea e.
Atividade inicial	Igual à carga horária do componente curricular a ser planejado		Conforme projeto pedagógico de curso (Art. 15, alínea f. Observar §5º e §6º.
Atividade de trabalhos	1h por plano de trabalho	2h por plano de trabalho	Art. 15, alínea g.
Atividades de lives	4h	8h	Art. 15, alínea h.
	1h por evento coordenado	4h por evento coordenado	Art. 15, alínea i.
Atividades de projetos	30min por ação	4h por ação	Art. 15, alínea j.
Atividades de projetos curriculares	Igual à carga horária semanal, determinada no projeto pedagógico de curso ou plano de trabalho específico		Art. 15, alínea k.

	1h por evento coordenado	4h por evento coordenado	Art. 15, alínea <i>l</i> .
projetos	30min por ação	4h por ação	Art. 15, alínea <i>j</i> .
projetos curriculares	Igual à carga horária semanal, determinada no projeto pedagógico de curso ou plano de trabalho específico		Art. 15, alínea <i>k</i> .
horas de aula	1h para cada hora de execução da referida atividade curricular atribuída ao docente		Art. 15, alínea <i>l</i> . Observar
	2h por ação	20h por ação	Art 15, linha <i>m</i> . Observar também o §1º.
	2h por projeto		Art. 15, alínea <i>n</i> .

	Mínimo	Máximo	Observação
i-	2h por ação	20h por ação	Art. 16, alínea <i>a</i> .
	2h por curso	8h por curso	Art 16, alínea <i>b</i> .
	1h por evento	4h por evento	Art. 16, alínea <i>c</i> .
e	15min por participação	4h por participação	Art. 16, alínea <i>d</i> .
o- ra	15min por programa, projeto, curso ou evento	4h por programa, projeto, curso ou evento	Art. 16, alínea <i>e</i> . Observar o §3º do mesmo artigo.
ii-	Igual à carga horária semanal determinada no projeto pedagógico de		Art. 16, alínea <i>f</i> . Observar §4º do mesmo artigo.

	curso	
le	1h para cada hora de execução da referida atividade curricular	Art. 16, alínea g. Observar §4º do mesmo artigo.

e-	Mínimo	Máximo	Observação
le	-	-	Serão dispensados da obrigatoriedade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão (Art. 17).
tor	4h de aula	-	Art. 18. Observar o §2º do mesmo artigo.
	6h de aula	-	Art. 18, §1º.
	-	8h	Art. 19. Observar o §1º e §3º do mesmo artigo.

	Mínimo	Máximo	Observação
o	-	20h	Art. 21. Observar Alíneas a, b e c do mesmo artigo.
ia- às	-	40h	Art. 22. Observar os §1º e §2º do mesmo artigo.